

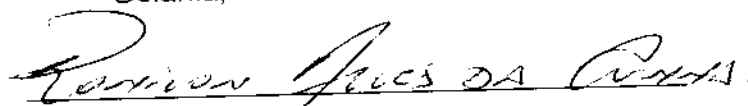
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Outorgante: Ronivon Alves da Cunha, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF/ MF sob n. 430.988.601-97, residente e domiciliada na Av. Felipe Camarão, Qd. 37, Lt. 12, Setor Bairro Goiás, Goiânia- GO.

Outorgados: Alacir Cândido Pereira Júnior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO 11.732 e **Sérgio Floriano Lemos**, brasileiro, casado, bel. em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 469.585.171-72, profissionalmente estabelecidos na Rua 10, n. 238, Sala 503, Ed. Jota Brado Setor Oeste e Rua 137, nº. 194, Setor Marista, nesta Capital.

Poderes: nomeia e constitui os outorgados bastante procuradores do outorgante, com poderes de clausulas *ad judicia*, para no foro em geral, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo ainda interpor recursos ou qualquer outro meio de impugnação de todo e qualquer pronunciamento, decisão ou sentença, agindo em conjunto ou separadamente e substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, **especialmente para promover a defesa de seus interesses propondo Ação Ordinária de cobrança de SEGURO DPVAT junto a uma das Varas de Família, Sucessão e Cível da Comarca de Goiânia estado de Goiás.**

Goiânia, 13 de fevereiro de 2008.



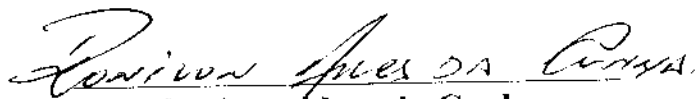
Ronivon Alves da Cunha

3

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E ENCARGOS
SOCIAIS PARA EFEITO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ronivon Alves da Cunha, brasileiro, casado, titular do CPF 430.988.601-97, residente e domiciliado na Av. Felipe Camarão, Qd. 37, Lt. 12, nº. 499, Setor Bairro Goiás, Goiânia (GO), declaro, nos termos da Lei nº. 7.115 de 29 de agosto de 1983 e 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, especialmente para obter a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária, que não tenho condições de pagar custas e honorários advocatícios, estando ciente das sanções civis, administrativas e penais, em caso de falsa declaração.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2.008.


Ronivon Alves da Cunha

O presente
documento dispensa
o atestado de
pobreza, de acordo
com a lei federal nº
7.115, de 29/08/83.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
ESPAL 1637100-3141829 DATA DE
EXPEDIÇÃO 25/SET/1991

CPF: RONIVON ALVES DA CUNHA

N. ALAO EURIPEDES ALVES DA CUNHA
JOANA MARTINS ALVES

ITABERAÍ-GO 18/NOV/1967
DATA DE NASCIMENTO

ORIGEM C.NAS. 16 FL3. 101 L. A 1 CRC ITABERAÍ G
EM 14/01/1978

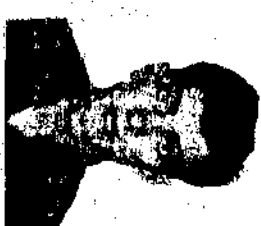
1.ª VIA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ronivon Alves da Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
07 C S M

2ª Via
RA 0982711F

RONIVON ALVES DA CUNHA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Expedição: Goiânia, GO, 06/Ago/2004

FILIAÇÃO
EURIPEDES ALVES DA CUNHA
MÃE JOANA MARTINS ALVES

DATA NASC 18/11/1967 NATURALIDADE ITABERAÍ-GO

Dispensado do Serviço Militar inicial em 06 de Agosto de 2004
por ter mais de trinta anos de idade

Cm/Cm ou Dir. VALDEMAR EGÍDIO MACHADO ST
Delegado de Serviço Militar da 1ª Div. de MIM/7ª CSM

8º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Contém autenticação de 10.000.000
Goiânia 26/08/2004

Em Teste

Perda Original

Escritura

4 J 988 601 / 97

RONIVON ALVES DA CUNHA

NASCIMENTO 18.11.67

Ronivon Alves da Cunha

8º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

Contém autenticação de 10.000.000
Goiânia 26/08/2004

Em Teste

Perda Original

Escritura

4 J 988 601 / 97

RONIVON ALVES DA CUNHA

NASCIMENTO 18.11.67

Ronivon Alves da Cunha

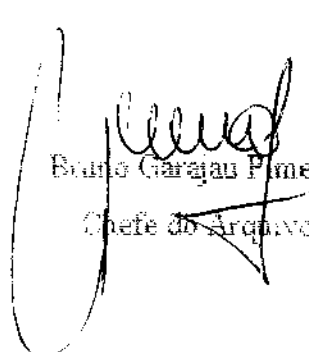
POLÍCIA CIVIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO/DAAF
ARQUIVO-GERAL

CERTIDÃO Nº 02/08

Bruno Garajau Pimenta, chefe do Arquivo Geral, no uso das atribuições de seu cargo,

CERTIFICA QUE, atendendo solicitação feita por RONIVON ALVES DA CUNHA, referente ao processo nº 2008000616000294, solicitando cópia de boletim de ocorrência de acidente de trânsito, ocorrido em 09/12/1990, em Goiânia-GO, vitimando o próprio solicitante, informando que foi dado busca neste Arquivo-Geral e que a documentação solicitada não foi encontrada.

Registre-Geral da Polícia Civil : Gerência de Apoio Administrativo / DAAF - DGPC - 11
Goiânia, aos 28 de janeiro de 2008.


Bruno Garajau Pimenta
Chefe do Arquivo

INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA

ORTOPEDIA - FRATURAS - FISIOTERAPIA - HIDROTERAPIA

FONE: (62) 3252-5000 - CONSULTAS: (62) 3252-5050
R. T 27 n° 819 ESq. R/T-45 - Setor Bueno - Goiânia - 74045-908
log@lognet.com.br - www.lognet.com.br

PACIENTE: RONIVON ALVES DA CUNHA

O paciente acima em tratameto em nosso hospital desde 09/12/1990 vítima, de acidente de trânsito segundo informações colhidas, com diagnóstico de trauma de face comprometendo o olho D, fratura do frontal D, fratura do úmero D, fratura exposta do 3º dedo da mão D, fratura do femur E e lesão ligamentar do joelho D. Foi submetido a reparação cirurgica do trauma de face, e da fratura exposta da mão D. Em 28/12/1990 foi submetido a tratamento cirurgico para o femur E. Recebeu alta em 31/12/1990 com imobilização da fratura do úmero. As fraturas consolidaram e seu último retorno se deu em 01/08/1991.

18/12/2007

Dr. NEWTON ANTONIO TRISTÃO - CRM 4043GO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Instituto Ortopédico de Goiânia Ltda.
Dr. Newton Antônio Tristão
Diretor Técnico - CRM 4043



MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE
INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

830743617

ÓRGÃO LOCAL
0800430

SEQUENCIAL
48
IDENTIFICAÇÃO
1

NOME DO PACIENTE

ÓRGÃO EMISSOR

RONIVON ALVES CUNHA

ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)

AV AUGUSTO SEVERO Qd E1 1t 18 BAIRRO GOIA

MUNICÍPIO

GOIANIA

CEP

74000

DATA DO NASCIMENTO

181167

SEXO

MASCULINO

X 1

FEMININO

3

CONDIÇÃO

REGISTRADO

X 2

CÔNUGUE

4

FILHO

6

OUTRO DEP.

8

NOME DO SEGURADO

RONIVAON ALVES CUNHA

PIS/PASEP/N.º INDIVIDUAL

VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

EMPREGADO

X 1

EMPREGADOR

2

AUTÔNOMO

3

DESEMPREGADO

5

APRESENTADO

7

NÃO

9

CGC DA EMPRESA

CPF DO MÉDICO SOLICITANTE

06710921115

PROCED. SOLICITADO

38004089

CAR. INT.

3

DATA DA EMISSÃO

231190

CPF DO MÉDICO RESPONSÁVEL

00398772134

ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL

PREENCHER EM CASO DE
ACIDENTE DE TRÂNSITO

CAUSA EXTERNA

CGC DA SEGURADORA

N.º DO BILHETE

SÉRIE

MÉDICO AUDITOR

PROCED. AUTORIZADO

DATA DA AUTORIZAÇÃO

CPF DO AUDITOR

ASSINATURA DO AUDITOR

1			9	
			7	
3			5	
4			3	
5			1	
9				

N.º DE LINHAS PREENCHIDAS

DIAS UTI AUTORIZADOS

MÊS INIC. MÊS ANT. MÊS ALTA TOTAL

ACOMPANHANTE

DIAS

DATA DA AUTORIZ.

CPF DO AUDITOR

ASSINATURA DO AUDITOR

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

TIPO	CGC/CPF DO PROFISSIONAL	ATO PROFISSIONAL	TIPO ATO	QUANT. ATO	DATA ATO	ASSINATURA
01	7 09511075187	38004089	01	01	9	
02	7 01433652153	38004089	02	01	7	
03	5 02411347000190	38004089	06	01	5	
04	8 01624477000100	23011010	16	01	3	
05					1	
06					0	
07					8	
08					6	
09					4	
10					8	
11					6	
12					4	
13					2	
14					0	

027 ← SOMA DO TIPO

SOMA TIPOS DE ATO → 025 0004

← SOMA DA QUANTIDADE DE ATOS

CGC DO HOSPITAL

HOSPITAL

CPF DO DIRETOR CLÍNICO

00265454115

PROCED. REALIZADO

38004089

ASSINATURA DO DIRETOR CLÍNICO

ESP.

DATA INTERNAÇÃO

DATA DA SAÍDA

DIAG. PRINCIPAL

DIAG. SECUNDÁRIO

MOTIVO

1

221190

241190

80217

1 2

EM CASO

DE

PARTE

N.º DE NASCIDOS

VIVOS MORTOS

ALTAS

N.º DE SAÍDAS

TRANSF. ÓBITOS

ASSINATURA DO DIR. ADMINISTRATIVO

CARIMBO PADRONIZADO

Stº Rosa
K=1813SPUN

SEÇÃO DE EMERGÊNCIA

PACIENTE: *Romirson Alves, Cunha*
RUA: *Av. Augusto Severo 6131 F188* MUNICÍPIO: *Goianinha*
DATA DO NASCIMENTO: *28/11/67* SEXO: *MASCULINO* 1 *FEMININO* 3
CONDIÇÃO: *SEGURADO* 2 *CONJUGE* 4 *FILHO* 6 *OUTRO* 8

VINÍCULO COM A PREVIDÊNCIA: *0 mes*
EMPREGADO 1 EMPREGADOR 2 AUTÔNOMO 3 DESEMPREGADO 5 ADRENTADO 7 NÃO SEGURADO 9
MÉDICO SOLICITANTE: *06710921115* PROCED. SOLICITADO: *38004089* CAR. INT: *3*
CPF DO MÉDICO RESPONSÁVEL: *06710921115*

CAUSA EXTERNA: *PREENCHER EM CASO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO*
CGC DA SEGURADORA: *00000000000*
Nº DO BILHETE: *00000000000*

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO
SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS
Paciente vítima de acidente de moto, apresentando escorpoções por todo o corpo e fratura exposta de perna.

INDICAÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO
Verde am.

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS
Rx

DIAGNÓSTICO INICIAL: *Poli-fractura de perna exposta*
PROCEDIMENTO SOLICITADO: *de perna*
CLÍNICA: CIRÚRGICA 1 OBSTÉTRICA 2 CL. MÉDICA 3
TISOPNEUMOL 4 PSIQUIÁTRICA 5 PEDIÁTRICA 7 OUTRA 9

SIGNATURA DO MÉDICO SOLICITANTE (EXAMINADOR): *Dr. João Luiz F. Neres*
CRM: *2628* DATA: *22/11/90*

Unidade 10

19/10/2014 - Ceará

Exames: Hemograma, Urina, Exames de Urina, Marcar

Medicamentos

Tratamento: 1) Dieta Pósteros
2) Alimentação - 500mg de Colchicina
3) Nopafina - 400mg de SCS
4) Pósteros - 1 amp IM SCS
5) Cefazolin - 1g IV 4x dia
6) Nopafina - 400mg 4x dia

F. S. 10/10/2014

DA S. 10/10/2014

Cirurgia Plástica

Estia e lesão de face

Cirurgia 10/11

Novo

Novo

Questão: 200g

Questão: 200g

PH - 11-8 8034

PH - 11-8 8034

PH - 11-8 8034

PH - 11-8 8034

PH - 11-8 8034

PH - 11-8 8034

Exatidão Clínica -
Exatidão Clínica -
Exatidão Clínica -
Exatidão Clínica -
Exatidão Clínica -



- ① Exatidão Clínica
- ② Exatidão Clínica
- ③ Exatidão Clínica
- ④ Exatidão Clínica
- ⑤ Exatidão Clínica
- ⑥ Exatidão Clínica

Exatidão Clínica

Exatidão Clínica



Exatidão Clínica
Exatidão Clínica
Exatidão Clínica
Exatidão Clínica
Exatidão Clínica
Exatidão Clínica

Exatidão Clínica
Exatidão Clínica
Exatidão Clínica
Exatidão Clínica
Exatidão Clínica
Exatidão Clínica

Evolução Clínica

Prescrição Médica

Hospital

Unidade de Enfermagem

1944/04/10

Transtorno de Ansiedade - Fobia

Ata Hospitalar e Recada

Ata Hospitalar

Ata Hospitalar



clínica de raios x - sta. rosa

Dr. Carlos A. Ximenes
CRM 1644 - CPF 003356491-49

Sr.(a) ROVIVON ALVES DA CUNHA.

GO.22 / 11 / 99

Solicitação: Dr.(a) JEOVA C. MENDANHA.

EXAME OSSOS DA FACE.

Int. 109

Dr. Divino A. de Abreu
CRM 1108 - CPF 040140571-00

FRATURA DOS OSSOS PROPRIOS DO NARIZ.

Dr. José Bento Dutra
CRM 1056 - CPF 021583881-53

Dr. Divino Ayres de Abreu
CRM GO 1108 - CPF 040140571-00

21.011.01.0 - Ort. 644,58

Dr. Mauricio S. Ximenes
CRM 3300 - CPF 088707131-72

Dr. Nabyh Salum
CRM 555 - CPF 002618311-00

Avenida Anhanguera nº 6.532 - Campinas - Fone: 233-1482 - Goiânia - Goiás



COOPANEST-GO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

CGC (MF) 01411347/0001:90 — AF INCRA 1337/74

Junta Comercial 52.683.30/85

FINIÃO — Rua 30, n.º 314, Q. H-14, L. 6 — Fone: 242-0555 — S. Oeste - CEP 74.000 — Goiânia - Goiás

BOLETIM COMPROVANTE DE ANESTESIA

CONVENIO: MAT/ANH

LOCALIDADE:

PACIENTE: ALVARO ALONSO GONZALEZ

CIRURGIÃO: _____ CRM: _____

☐ NOTURNO ☐ SABADO ☐ DOMINGO/FERIADO | INICIO: / / - TÉRMI: / / - DUR:

CIRURGIA(S)	CODIGO PORTE	CH/P	VALOR EM G\$
	SUB-TOTAL		
	URGENCIA		
ANESTESIOLOGISTA/CRM	TOTAL		

SINATURA

DATA 11/1/80

3 a VIA - Papeleta Hospital

NOME DO PACIENTE:

DIAGNÓSTICO:

OPERAÇÃO:

DATA:

92-11-90

MATERIAL E MEDICAMENTOS CONSUMIDOS

OPERAÇÃO

TIPO TABELA DNPS

1. - Pequena

N.º

Código

2. - Média

3. - Grand

Inicio

Término

Duração

Cirurgião:

0;

[Handwritten signature]

Contrib

Ass. Carimbo CRM

Auxiliares:

Ass. Carimbo CRM

ANESTHESIA

1. **Geral**

N.O

Հծծից

2. - Local

3. - Outras

Inicio

Termino

17:30

Anestesia:

[Handwritten signature]
Servicos de Ter

Servicos de Terceiros?

Stem

Não

Ass. Carimbo CRM

Enfermeira de Sala:

Claudio
Ass. Legível

Ass. Legível

OBSERVAÇÕES

RESUMO DO ATO CIRÚRGICO — OCORRÊNCIAS PRINCIPAIS

- 1) Paciente em decúbito dorsal sob Auestação geral
- 2) Assepsia + Antiseptico Antibioso
- 3) Colocação de Campos Cirurgicos esteris
- 4) Asfixia dos Nervos com Fio de Lã de Cordeiro
- 5) Alinhamento ósseo do Maxilar + Temporamento
- 6) Debridamento dos ossos situados no Maxilar
- 7) Sutura dos ossos situados no Maxilar
- 8) Colocação de Mantele geral
- 9) Curativo oclusivo

Data

22.11.90

[Assinatura]
CPF. 095.110.751
CRM 4105

Assinatura do Cirurgião

ANESTESIA

ANESTESIA — OCORRÊNCIAS PRINCIPAIS

geral inalatória

Data 22/11/90

[Assinatura] 5139

Assinatura do Anestesta

NOTA:

- 1 - Relatar as causas que justifiquem, principalmente, a longa duração da operação, da anestesia e um maior consumo de material e medicamentos.
- 2 - Este boletim deverá acompanhar, obrigatoriamente, a conta individual como comprovante de despesas da sala de operação.

22-17

Rua, Bairro, Cidade, Estado, Telefone.

Rua, Bairro, Cidade, Estado, Telefone.

[illegible]

Data da Alta 24/11/9

[illegible]



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente feito foi

AUTUADO E REGISTRADO

nesta serventia sob nº 596 /2008.

Go, 01 / 04 /2008

PO. [assinatura]

Simone Domingues

Escrivã Respondente

_CONCLUSÃO

Aos 11/04/2008 faço estes
autos conclusos a MM. 2. Juíza
de Direito da 5ª Vara de
Família, Suc. e Cível.

[assinatura]

Simone Domingues

Escrivã Respondente



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
2º JUIZ 5ª VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES E CÍVEL

Protocolo nº 200801169105

Vistos,

Intime-se a parte autora, por seu procurador, para trazer aos autos documento que ateste a invalidez permanente sofrida pela requerente, bem como que comprove que o autor se submeteu a tratamento contínuo entre a data do acidente e a propositura da presente ação, vez que o prazo prescricional começa a correr a partir da data da ciência da vítima de seu estado de invalidez.

Cumpra-se. Intime-se.

Goiânia, 16 de abril de 2008.

Assinatura manuscrita de Maria Cristina Costa, apresentando traços fluidos e estilizados.

Maria Cristina Costa
Juíza de Direito

DOI: 10.1002/eqe.1498

[illegible]

10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72
73	74	75
76	77	78
79	80	81
82	83	84
85	86	87
88	89	90
91	92	93
94	95	96
97	98	99
100	101	102
103	104	105
106	107	108
109	110	111
112	113	114
115	116	117
118	119	120
121	122	123
124	125	126
127	128	129
130	131	132
133	134	135
136	137	138
139	140	141
142	143	144
145	146	147
148	149	150
151	152	153
154	155	156
157	158	159
160	161	162
163	164	165
166	167	168
169	170	171
172	173	174
175	176	177
178	179	180
181	182	183
184	185	186
187	188	189
190	191	192
193	194	195
196	197	198
199	200	201
202	203	204
205	206	207
208	209	210
211	212	213
214	215	216
217	218	219
220	221	222
223	224	225
226	227	228
229	230	231
232	233	234
235	236	237
238	239	240
241	242	243
244	245	246
247	248	249
250	251	252
253	254	255
256	257	258
259	260	261
262	263	264
265	266	267
268	269	270
271	272	273
274	275	276
277	278	279
280	281	282
283	284	285
286	287	288
289	290	291
292	293	294
295	296	297
298	299	300
301	302	303
304	305	306
307	308	309
310	311	312
313	314	315
316	317	318
319	320	321
322	323	324
325	326	327
328	329	330
331	332	333
334	335	336
337	338	339
340	341	342
343	344	345
346	347	348
349	350	351
352	353	354
355	356	357
358	359	360
361	362	363
364	365	366
367	368	369
370	371	372
373	374	375
376	377	378

* * * *
 * * * *

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)
 2. *Chlorophyll b* (Chl *b*)
 3. *Carotenoids* (Car)
 4. *Phaeophytin a* (Phe *a*)
 5. *Phaeophytin b* (Phe *b*)
 6. *Phaeoerythrin* (Phe *er*)
 7. *Phaeoxanthophyll* (Phe *x*)
 8. *Phaeo-zeaxanthin* (Phe *z*)
 9. *Peridinin* (Per)
 10. *Alloperidinin* (Allo)
 11. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 12. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 13. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 14. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 15. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 16. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 17. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 18. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 19. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 20. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 21. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 22. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 23. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 24. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 25. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 26. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 27. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 28. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 29. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 30. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 31. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 32. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 33. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 34. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 35. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 36. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 37. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 38. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 39. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 40. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 41. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 42. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 43. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 44. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 45. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 46. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 47. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 48. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 49. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 50. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 51. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 52. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 53. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 54. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 55. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 56. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 57. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 58. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 59. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 60. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 61. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 62. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 63. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 64. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 65. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 66. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 67. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 68. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 69. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 70. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 71. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 72. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 73. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 74. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 75. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 76. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 77. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 78. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 79. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 80. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 81. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 82. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 83. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 84. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 85. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 86. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 87. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 88. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 89. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 90. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 91. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 92. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 93. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 94. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 95. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 96. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 97. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 98. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 99. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 100. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 101. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 102. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 103. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 104. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 105. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 106. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 107. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 108. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 109. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 110. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 111. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 112. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 113. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 114. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 115. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 116. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 117. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 118. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 119. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 120. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 121. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 122. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 123. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 124. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 125. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 126. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 127. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 128. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 129. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 130. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 131. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 132. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 133. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 134. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 135. *Diatoxanthin* (Diat *z*)
 136. *Diatoxanthin* (Diat *er*)
 137. *Diatoxanthin* (Diat *x*)
 138. *Diatoxanthin* (Diat

[illegible]

• • • • •

0.998791, 99105

100

REFERENCES

20000515 03:43 PAGE 10 OF 10

$$= \mathbb{R}(W \cap V) \oplus \mathbb{R} \cdot A \oplus \mathbb{R} \cdot W \oplus \mathbb{R} \cdot V \oplus \mathbb{R} \cdot 1.$$
[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

[illegible]

Journal of Management Inquiry 20(4) 409–424

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

[illegible]

1. <http://www.ck12.org/Book-Search>

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1001-1005.

Journal of Management Education 30(6)

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973).

Leonardo G.

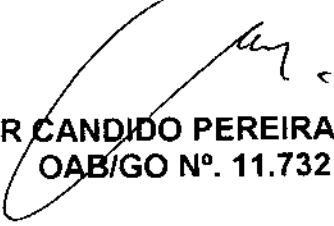
2^o
EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIRETO DA 5ª. VARA DE FAMÍLIA
SUCESSÕES E CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

Protocolo nº. 200801169105

RONIVON ALVES DA CUNHA, já qualificado nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA**, que move em desfavor do **ITAÚ SEGUROS S/A**, neste ato junto cópia do laudo médico pericial, dando ciência que o requerente encontra invalido permanente em algumas de suas atividades física e motora, ratificando ainda que nos autos foram anexados documentos, folhas 11 a 19 que provam as lesões sofridas, observando o de folha 11, com data de 18 de dezembro de 2.007, assinado pelo Dr. Newton Antônio Tristão CRM 4043/GO.

Termo em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 16 de junho de 2.008.


ALACIR CANDIDO PEREIRA JÚNIOR
OAB/GO Nº. 11.732

CETRO - CLÍNICA MÉDICA

Dr. Renato Vicente da Silva

CRM / GO. 1861

Especialista em Medicina de Tráfego. Medicina Legal. Urologia. Perito em Causas Judiciais. Bel. em Direito/UFG.

Dr. Charles Monte Serrate Silva CRM-GO 12.619 **Dr. Ricardo Monte Serrate Silva CRM-GO 12.620**
PARECER MÉDICO PERICIAL. PERÍCIA MÉDICA DIRIGIDA.

Nome do Acidentado (a): **RONIVON ALVES DA CUNHA**
Idade: 40 anos Naturalidade: **Itaberaí-GO** Sexo: **Masculino** Cor: **Branca** Estado Civil: **Casado**
Profissão: **Vendedor** End: **Av. Felipe Camarão Qd. 37 Lt. 12** Bairro: **Bairro Goyá**
CEP: **74.485-320** Fone: **(62) 3296 3144** Cidade: **Goiânia** Estado: **Goiás**

QUESITOS / RESPOSTAS

2- DATA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO: 09.12.1990

3- AS LESÕES PRODUZIDAS NO(A) PERICIANDO(A) FORAM PROVOCADAS POR AÇÃO DE INSTRUMENTO?

Contundente, em acidente de trânsito, por colisão de moto x obstáculo, por perda de freios do veículo (sic).

4- DIAGNÓSTICO DAS LESÕES PRODUZIDAS PELO ACIDENTE. ESPECIFICAR COM PRECISÃO ANATÔMICA A SUA LOCALIZAÇÃO E O NEXO CAUSAL SEQUENCIAL.

Politraumatismo com trauma crânio facial (TCF) em região frontotemporal direita, com perda da visão do olho correspondente (usa prótese), fratura de osso frontal craneano, com otorragia, tendo evoluído com sintomas epileptóides, como crises de ausência e zumbido permanente, fratura do úmero direito direito, fratura exposta do terceiro dedo da mão também direita (cicatrização óssea com desvio lateral nesse dedo com artrose das articulações), fratura do fêmur esquerdo (cicatriz de cirurgia para implante de placa e parafusos metálicos ortopédicos) e lesão ligamentar do joelho direito (hipermobilidade com instabilidade postural), evidentes por radiografias e por relatório médico do Dr. Newton Antônio Tristão, CRM/Go. nº 4043, e cicatrizes correspondentes, sequelas essas que levaram o paciente a ter dificuldade de visão global (perda total da visão do olho direito), a sofrer de sintomas epileptóides, e por debilidade dos membros inferiores (bilateralmente), de exercer suas atividades de trabalho de vendedor, atividades habituais e esportivas, de modo permanente.

5- ESTAS LESÕES RESULTARAM EM INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL OU TOTAL DO MEMBRO AFETADO?

Sim. Cegueira do olho direito levando à déficite de visão global, invalidez parcial permanente dos membros inferiores e invalidez parcial permanente das funções cerebrais mentais, por sintomas epileptóides (crises de ausência e zumbido no ouvido).

6- DESCRIÇÃO DAS SEQUÊLAS, EXPLICANDO O GRAU DE INCAPACIDADE FUNCIONAL DOS ÓRGÃOS ATINGIDOS.

Cegueira do olho direito, processo inflamatório crônico asséptico doloroso dos membros inferiores, com redução da sua instabilidade postural e dificuldade de desempenhar com desenvoltura o caminhar ou correr, pular ou subir escadas, e sintomas epileptóides (crises de ausência, dificuldade de cálculos matemáticos e zumbido no ouvido).

7- QUANTO AO LAZER, O PERICIANDO POSSUI CONDIÇÃO DE REALIZAR ESPORTE QUE EXIJA VIGOR FÍSICO NO ÓRGÃO LESIONADO?

Não.

8- A INVALIDEZ PERMANENTE PROVOCOU REDUÇÃO DA RESISTÊNCIA DO VIGOR FÍSICO OU DIFICULDADE PARA EXERCER TRABALHO LABORATIVO, QUE EXIJA O EMPREGO DO(S) ÓRGÃO(S) LESIONADO(S)?

Sim. Invalidez parcial permanente da função visual global por perda total da visão direita, sintomas epileptóides (zumbido, crises de ausência, dificuldade de cálculos matemáticos) e invalidez parcial permanente dos membros inferiores, por instabilidade postural do joelho direito (hipermobilidade por lesão ligamentar) e processo inflamatório crônico asséptico doloroso no membro inferior esquerdo, resultando em dificuldade para a vítima em exercer suas atividades de trabalho de vendedor, atividades habituais e esportivas, de modo definitivo.

9- FAÇA AQUI AS OBSERVAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS:

Nihil GOIÂNIA, 13 de junho de 2.008.

Rua 115-H nº 128 Setor Sul Fone: (62) 3281-9770 CEP 74.085320 GOIÂNIA - GOIÁS

*Dr. Renato Vicente da Silva
Médico
CRM/GO 1861*



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
2º JUIZ 5ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL

Protocolo nº 200801469105

Vistos,

1. Defiro os benefícios da assistência judiciária.

2. Designo audiência de conciliação para o dia 23
de 01 de 2009, às 14:00 horas.

3. Cite-se a parte requerida, via postal com AR, para comparecer à audiência, ocasião em que poderá se defender, ficando ciente de que, não comparecendo e não se representando por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 277, parág.3º), ou não se defendendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, parág.2º).

Cite-se. Intime-se.

Goiânia, 08 / setembro / 2008.

MHC

Maria Cristina Costa
Juíza de Direito